



Procuradoria Geral do Estado - PGE

Decisão nº 5/2021/PGE-PCC

À

Equipe de Licitação SIGMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 494/2020/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0049.560793/2019-83

INTERESSADO: SESAU/RO

ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 494/2020

Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (0016503818) e ao parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado (0016884177 e 0016947809), o qual não vislumbrou qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira.

DECIDO:

Conhecer e julgar:

- **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **DELTAMED ELETROMEDICINA LTDA**, de forma a manter a desclassificação de sua proposta.
- **PROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI**, de forma a desclassificar a proposta de preços da recorrida **ALTA COMERCIO E SERVICOS LTDA** para o **item 01**.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira da Equipe de Licitação/SIGMA.

A Pregoeira da Equipe/SIGMA para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 30/03/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017042369** e o código CRC **A112A272**.
